



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Maio de 2018
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº 1434



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1454, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO II, '9' DA LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, inciso II, '9' da Lei Municipal nº 816 de 11 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

II - ...

9 - um representante da Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1455, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial por Operação de Crédito, no orçamento do Município no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Sub-Unidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.280 - Aquisição de Veículos e Máquinas		
Elemento	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	- Ete Recursos: 190 - Operações de Crédito Internas	Valor R\$ 2.000.000,00

Total Geral: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos Operação de Crédito.

Fonte 190 - Operações de Crédito Internas	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

Art. 3º - Fica incluso no Programa 4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2018-2021 as ações orçamentárias (Fonte de Recurso) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei n.º 1414 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, Lei Municipal nº 1378 de 20 de junho de 2017, a seguinte ação orçamentária (fonte de recurso).

Fonte 190 - Operações de Crédito Internas	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoveu alterações no Anexo I - Termo de Referência do Edital supra, onde os itens 07, 08, 09, 10 e 11 foram excluídos devido os mesmos estarem em desconformidade com a **NBR 14005**. A nova data para o certame é **15/05/2018 às 14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial-Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ÁGUA (HIDRÔMETROS) PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR DE HIDROMETRIA, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 22 e fax ramal 21. O Edital com as alterações encontra-se a disposição. Monte Carmelo/MG, 02 de maio de 2018. Kairo Sebastiao Faleiros, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)